LEI Nº 1.508, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 469.667,32 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - AGRICULTURA
20 - Agricultura
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade
20.608.0081.1.017 - Patrulha Agrícola Municipal
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 381.604,70
(Fonte de Recurso: 1126 CONT. REP. Nº 874249/2018/MAPA ROLO COMPACTADOR)
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 88.062,62
(Fonte de Recurso: 1127 CONT. REP. Nº 874041/2018/MAPA-DISTRIB. ADUBO ORGÂNICO)
TOTAL R$ 469.667,32

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 381.604,70 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais e setenta centavos) da Fonte de Recurso: 1126 CONT. REP. Nº 874249/2018/MAPA ROLO COMPACTADOR, e o valor de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) da Fonte de Recurso: 1127 Cont. Rep. Nº874041/2018/MAPA-DISTRIB. ADUBO ORGÂNICO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada/RS, 04 de Outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração